



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéial/BA

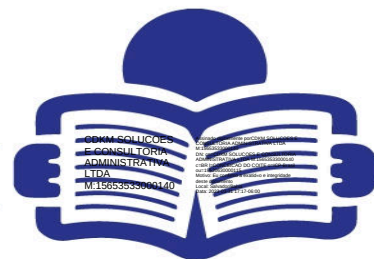
Em, 31 de março de 2023 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 0666 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EXTRATO - CONTRATOS E PORTARIA.
» INDICAÇÕES/2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**Câmara Municipal de
CANDEAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023
CARTA CONVITE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitatório Carta Convite nº. 004/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

CONTRATAO: WISLEY MIRANDA PINTO, inscrita no CNPJ nº 36.839.023/0001-31, COM SEDE NA AVENIDA MANOEL NOVAIS, 911 1º ANDAR, CENTRO SERRINHA BAHIA CEP 48.700-000.

OBJETO: Aquisição de Notebook core i3 10ª geração, memória RAM 4 GB, Com expansão de memória até 20GB, armazenamento no mínimo de 256GB SSD, sistema operacional: Windows 11 em tela de 15.6 em Led HD 60hz chipset integrado ao processador Placa de Vídeo UHD graphics, mínimo de uma entrada LAN, dois alto falantes de stereo Bluetooth 4.2 USB 3.2 e 2.0 deve possuir entrada HDMI, touchpad, bateria com 02 células (li-ion) 36 WH, Impressoras jato de tinta, Impressora Laser jet, Monitor e Câmera Digital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Candeal – Bahia, neste exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 29/03/2023 e seu término no dia 31/12/2023.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela aquisição é de **R\$ 37.789,00 (Trinta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais)** que serão pagos pela CONTRATANTE, no ato da entrega ou até o último dia de cada mês na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores

1.31.001.2.001 – Manutenção e Transparência das Ações do Poder Legislativo Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 29 de março de 2023.

Romário Da Silva – Presidente
Presidente

Leony dos Santos Miranda
Presidente da C.P.L

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candeal - BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023
CARTA CONVITE Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitatório Carta Convite nº. 005/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

CONTRATAO: SVS SERVIÇOS E PROJETOS, inscrita no CNPJ nº 27.736.920/0001-29 COM SEDE NA RUA SÃO ROQUE Nº 04 CENTRO SERRINHA BAHIA CEP 48.700-000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de serviços e obras de engenharia para recuperação e reforma do Prédio anexo da sede do Poder legislativo Municipal, de acordo com as especificações e condições previstas na Carta Convite de nº 05/2023 processo administrativo de nº 018/2023.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 29/03/2023 e seu termino no dia 31/12/2023 podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pelos serviços de obras de engenharia na reforma do Anexo do Prédio da sede do Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 135.617,64 (Cento e trinta e cinco mil seiscientos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)** que serão pagos pela ONTRATANTE, no ato da entrega dos serviços ou até o último dia de cada mês na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores

1.31.001.2.001 – Manutenção e Transparência das Ações do Poder Legislativo Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 29 de março de 2023.

Romário Da Silva – Presidente
Presidente

Leony dos Santos Miranda
Presidente da C.P.L

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candéial - BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

CONTRATAO: L2K FIBRA LTDA CNPJ Nº 13.248.846/0001-97, com sede na Rua Álvaro Lobo, nº 16 Centro Candeal – Bahia, CEP nº 48.710.000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente de serviços de comunicações, para aquisição de materiais de acesso a internet tais como: roteadores, filtros de linha, rack de parede entre outros conforme planilha de cotação de preço para atender as necessidades futuras na reforma da sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as especificações e condições previstas na dispensa de nº 011/2023 processo administrativo de nº 019/2023.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 29/03/2023 e seu termino no dia 31/12/2023.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela aquisição é de R\$ 3.042,00 (Três mil e quarenta e dois reais), que serão pagos pela ONTRATANTE, após entrega dos materiais contatados em depósito na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores

1.31.001.2.001 – Manutenção e Transparência das Ações do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 29 de março de 2023.

Romário Da Silva – Presidente
Presidente

Leony dos Santos Miranda
Presidente da C.P.L

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candeal - BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

CONTRATADO: DAMIÃO SILVA CARNEIRO CNPJ Nº 36.153.804/0001-78, com sede na Elvira Freitas Ferreira, nº 522 Centro Ichu – Bahia, CEP nº 48.725.000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fabricação de moveis planejados conforme planilha de cotação de preço para atender as necessidades futuras na reforma da sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as especificações e condições previstas na dispensa de nº 012/2023 processo administrativo de nº 020/2023

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 29/03/2023 e seu termino no dia 31/12/2023.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela aquisição é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que serão pagos pela ONTRATANTE, após entrega dos materiais contatados em deposito na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
1.31.001.2.001 – Manutenção e Transparência das Ações do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em, 29 de março de 2023.

Romário Da Silva – Presidente
Presidente

Leony dos Santos Miranda
Presidente da C.P.L

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candéial - BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

CONTRATADO: M.B AUTO CENTER LTDA ME CNPJ Nº 28.502.311/0001-78, com sede na Rua Emiliano Santiago, nº 001 Centro Serrinha – Bahia, CEP nº 48.700.000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente de oficina mecânica, para atender as necessidades de manutenção e recuperação do Veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal, de acordo com as especificações e condições previstas na dispensa de nº 013/2023 processo administrativo de nº 021/2023

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 29/03/2023 e seu término no dia 31/12/2023.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela aquisição de peças no de R\$ 16.972,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais) que serão pagos pela ONTRATANTE, após a fornecimento dos referidos materiais ou no ato da entrega ou até o último dia de cada mês na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
1.31.001.2.001 – Manutenção e Transparência das Ações do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em, 29 de março de 2023.

Romário Da Silva – Presidente
Presidente

Leony dos Santos Miranda
Presidente da C.P.L

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candeal - BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

CONTRATAO: M.B AUTO CENTER LTDA ME CNPJ Nº 28.502.311/0001-78, com sede na Rua Emiliano Santiago, nº 001 Centro Serrinha – Bahia, CEP nº 48.700.000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente de oficina mecânica, para atender as necessidades de manutenção e recuperação do Veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal, de acordo com as especificações e condições previstas na dispensa de nº 014/2023 processo administrativo de nº 022/2023

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 29/03/2023 e seu termino no dia 31/12/2023.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela aquisição é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que serão pagos pela ONTRATANTE, após a realização dos serviços sendo em depósito na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
1.31.001.2.001 – Manutenção e Transparência das Ações do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em, 29 de março de 2023.

Romário Da Silva – Presidente
Presidente

Leony dos Santos Miranda
Presidente da C.P.L

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candéial - BA



Câmara Municipal de
CANDEAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

CONTRATADO: JOSÉ REIS DE OLIVEIRA CNPJ Nº 39.892.589/0001-15, com sede na Rua Tiburcio Ferreira da Silva, 151 Centro Ichu – Bahia, CEP nº 48.725.000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para manutenção, limpeza e recuperação de impressora e computadores além de recargas de tonneres para atender as necessidade do Poder Legislativo Municipal de acordo com as especificações e condições previstas na dispensa de nº 015/2023 processo administrativo de nº 023/2023

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 29/03/2023 e seu termino no dia 31/12/2023.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pelos serviços é de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), que serão pagos pela CONTRATANTE, após a realização dos serviços, sendo em deposito na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
1.31.001.2.001 – Manutenção e Transparência das Ações do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em, 29 de março de 2023.

Romário Da Silva – Presidente
Presidente

Leony dos Santos Miranda
Presidente da C.P.L

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candéial - BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

CONTRATADO: MODESTO DE ADRANDE SANTANA CNPJ Nº 47.104.257/0001-57, com sede na Rua Joaquim Cordeiro nº 88 Centro Candéa – Bahia, CEP nº 48.710.000.

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação através de CARDS,. Assim como para manter e atualizar a Pagina Oficial do Poder Legislativo Municipal, inclusive o Face book para atender as necessidade do Poder Legislativo Municipal de acordo com as especificações e condições previstas na dispensa de nº 016/2023 processo administrativo de nº 024/2023

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 29/03/2023 e seu termino no dia 31/12/2023.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela execução dos serviços é de R\$ 9.900,00.00 (Hum mil e cem reais), dividido em 09 (nove) parcelas de igual valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), que serão pagos pela ONTRATANTE, até o último dia de cada mês, creditado na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
1.31.001.2.001 – Manutenção e Transparência das Ações do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em, 29 de março de 2023.

Romário Da Silva – Presidente
Presidente

Leony dos Santos Miranda
Presidente da C.P.L

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candéa - BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

CONTRATAO: EMERLI SILVA ARAUJO CNPJ Nº 48.223.166/0001-01, com sede na Rua Gereba nº 06 São Roque Centro Serrinha – Bahia, CEP nº 48.700.000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de utensílios para cozinha, objetivando assim atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as especificações e condições previstas na dispensa de nº 017/2023 processo administrativo de nº 025/2023

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 29/03/2023 e seu termino no dia 31/12/2023.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço pela aquisição é de R\$ 1.640,31(Hum mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e hum centavos), que serão pagos pela ONTRATANTE, até o último dia de cada mês, creditado na conta corrente do CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
1.31.001.2.001 – Manutenção e Transparência das Ações do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em, 29 de março de 2023.

Romário Da Silva – Presidente
Presidente

Leony dos Santos Miranda
Presidente da C.P.L

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candeal - BA



**Câmara Municipal de
CANDEAL**

P O R T A R I A Nº 04/2023 de 31 de março de 2023.

"Exonera a Pedido o Senhor Ylisson Magaiver da Silva Almeida do Cargo em Provimento de Diretor Parlamentar, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica Exonerado a Pedido o Senhor Ylisson Magaiver da Silva Almeida do Cargo de Provimento de Diretor Parlamentar deste Poder Legislativo Municipal

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candé/BA, em 31 de março de 2023.

**ROMÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE**

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandé@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candé - BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

INDICAÇÃO Nº 16 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO Nº 0347 / 2023

RECEBIDO EM 31/03/2023 às 09:29h.

ASSINATURA Nelson

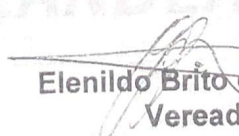
Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candé, a presente Indicação:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEVÔLEI NA PRAÇA DO POVOADO DE QUATRO ESTRADAS.

Visando maiores investimentos no Esporte e a qualidade de vida dos moradores do povoado de Quatro Estradas, venho por meio deste requerer a construção de uma quadra de futevôlei na praça do povoado citado. É de fundamental importância o investimento do poder público no Esporte para o município, uma vez que a prática de atividade física é um instrumento necessário da qual promove a saúde e o bem estar para aqueles que tanto aceiam por um local apropriado para a realização do esporte. Esporte esse que se destaca como elemento de integração social e além de melhorar a saúde física, colabora também com a saúde mental.

Portanto, considerando ainda não existir a quadra de futevôlei no povoado, tal indicação têm como objetivo atender o pedido das pessoas que ali residem, agregando benefícios à comunidade e a possibilidade de envolver pessoas de todas as idades em atividades esportivas e de lazer.

Candé-BR, 30 de março de 2023


Elenildo Brito dos Anjos
Vereador

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

INDICAÇÃO Nº 17 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAN.
SETOR DE PROTOCOLOPROCESSO Nº 0346 / 2023RECEBIDO EM 31 / 03 / 2023 às 09:29ASSINATURA NEBANDI

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candéial, a presente Indicação:

- READEQUAÇÃO DO TAMANHO DOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CANDEAL – BA.
- CONSTRUÇÃO DE TAMPAS PARA FECHAR AS GAVETAS DO CEMITÉRIO.

Em análise feita nos últimos dias no Cemitério Municipal, percebi a necessidade em haver algumas mudanças na estrutura dos jazigos, que além do pouco espaço para locomover o caixão, o que faz com o que as pessoas acabe pisando em outras covas, muitas vezes também é preciso quebrar o jazigo e retirar a alça do caixão, causando um transtorno ainda maior para aqueles que estão tendo que lidar com o sofrimento de sepultar o ente querido.

Uma outra ação de importância para que possa rever, é a forma que recha as gavetas. Os coveiros utilizam blocos, da qual foge totalmente do padrão que deve ser estabelecido. É preciso que município tenha tampas prontas para serem utilizadas quando necessário, para que assim tenha a estrutura devida e não sofra atrasos no momento do sepultamento.

Diante disso, peço que o Poder executivo analise os problemas citados e que venha a agir da forma que os solucionem, melhorando ainda mais o desenvolvimento do município.


Elenildo Brito dos Anjos
Vereador

Candéial-BA, 30 de março de 2023

**Câmara Municipal de
CANDEAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SETOR DE PROTOCOLOPROCESSO Nº 0348 / 2023.RECEBIDO EM 30/03/2023 às 09:29hASSINATURA NEPESIN**INDICAÇÃO Nº 18 DE 2023**

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candé, a presente Indicação:

- **AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE NO POVOADO DE GENIPAPO.**

Com a excelente conquista da reativação do PSF no povoado de Genipapo, reivindico ao Poder Executivo para que seja feito a aquisição ou a locação de um carro destinado a atender às demandas da saúde do povoado, facilitando assim ainda mais o desempenho da saúde do local em momentos que necessitam de um transporte. Pois, é de extrema importância e garantido pela Constituição Federal de 1988 o direito a saúde para suprir as necessidades de todos, gerando a colaboração do desenvolvimento social do município e dando boas condições a população. ou a locação.

Candé-BA, 30 de março de 2023



Elenildo Brito dos Anjos
Vereador

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

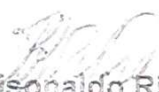
INDICAÇÃO Nº 19 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 0347 / 2023
RECEBIDO EM 31/03/2023 às 09:29
ASSINATURA Nelson

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candé, a presente Indicação:

• **REATIVAÇÃO DO BANHEIRO FEMININO DO MERCADO MUNICIPAL.**

Diante a situação decadente que o banheiro feminino do mercado municipal se encontra, da qual impossibilita que às mulheres o utilizem, e fazendo com o que elas sejam obrigadas a usarem o sanitário masculino, retirando a total privacidade e conforto que é de direito das mesmas, torna-se de suma importância a realização da reforma do local o quanto antes. Para que assim, seja reativado tendo as condições cabíveis e higienização, voltando a funcionar da maneira devida. Deste modo, pensando em sempre atender as demandas previstas no município, peço gentilmente que o Excelentíssimo Prefeito venha a resolver tal situação.


José Ronaldo Ribeiro da Silva
Vereador

Candé-BA, 30 de março de 2023

Câmara Municipal de
CANDEAL

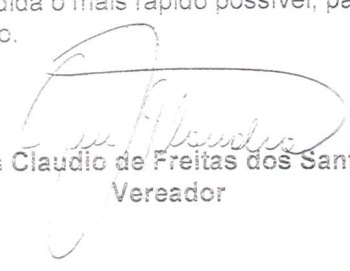
INDICAÇÃO Nº 20 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 0350 / 2023
RECEBIDO EM 31 / 03 / 2023 às 09:27h.
ASSINATURA Wesley

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeal, a presente Indicação:

• **TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS MORADORES DO CONJUNTO BERNARDINO CERQUEIRA .**

Sabendo que uma das formas consideráveis para a complementação do direito e o acesso a educação para aqueles que residem em locais distantes é o transporte escolar, se faz necessário a existência de um ônibus destinado a locomover os alunos que moram no conjunto Bernardino Cerqueira até as suas devidas escolas, por conta da distância e do perigo em trafegar pela pista, sendo que entre eles então crianças que necessitam de uma segurança ainda maior. Diante dos inúmeros pedidos dos pais que ali residem, peço que tal indicação seja recepcionada e atendida o mais rápido possível, para que juntos possamos resolver o problema citado.


Luis Claudio de Freitas dos Santos
Vereador

Candeal-BA, 30 de março de 2023



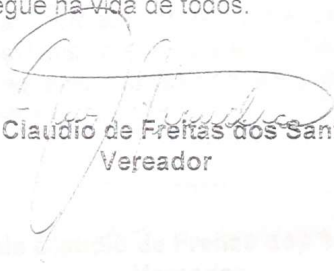
INDICAÇÃO Nº 21 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL - CANDEAL
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 0351 / 2023
RECEBIDO EM 31/03/2023 às 09:29
ASSINATURA Hebeu

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candé, a presente Indicação:

• **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE DE GENIPAPO.**

Em busca de atender os pedidos da população, solicito ao excelentíssimo Sr. Prefeito juntamente com o Secretário de Obras do Município, a construção de uma quadra poliesportiva no povoado de Genipapo, onde a mesma trará inúmeros benefícios e maior qualidade de vida aos munícipes, que terão um local apropriado para realizar as suas atividades esportivas. O intuito da referida indicação, é atender o desejo da população em questão e fazer com o que as pessoas possam praticar as diversas modalidades de esportes, promovendo várias vantagens que agregue na vida de todos.


Luis Claudio de Freitas dos Santos
Vereador

Candé-BA, 30 de março de 2023

**Câmara Municipal de
CANDEAL****INDICAÇÃO Nº 22 DE 2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÉ
SETOR DE PROTOCOLO****PROCESSO Nº 0352 / 2023****RECEBIDO EM 31/03/2023 às 09:25****ASSINATURA**

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candé, a presente Indicação:

- **DOAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E ACOLHIMENTO PARA AS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS.**

Pensando sempre na viabilidade de melhorias e ampliações para o esporte do nosso município, é de grande importância a existência de um centro de treinamento e acolhimento para as associações esportivas. Uma ação que é formada por grandes instrutores e atletas do município, voltada para as crianças e adolescentes que buscam se aperfeiçoar cada vez mais na área do esporte para que com isso possam vir até mesmo a investir profissionalmente no futuro. Diante disso, é necessário a atuação do Poder Executivo com a doação de um terreno localizado no Loteamento Girassol 2, para que assim seja iniciada a construção e a partir daí o projeto comece a ser executado, proporcionando as melhores condições possíveis de ensino e acolhimento tanto para os jovens do município quanto para aqueles que residem em outros locais e pretendem fazer parte do treinamento das associações.

Luis Claudio de Freitas dos Santos
Vereador

Candé-Ba, 30 de março de 2023

**Câmara Municipal de
CANDEAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SETOR DE PROTOCOLOPROCESSO Nº 0353 / 2023RECEBIDO EM 31/03/2023 às 09:29 h.ASSINATURA Mercus**INDICAÇÃO Nº 23 DE 2023**

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeal, a presente Indicação:

• REATIVAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Atualmente o município se encontra com a biblioteca municipal totalmente desativada, e por esse motivo veio a dificultar ainda mais o acesso das pessoas de baixa renda aos livros. Por saber a importância da existência da mesma e dos seus inúmeros benefícios trazidos para a educação, venho através deste solicitar a sua reativação, sendo em um local com a estrutura devida e com os materiais necessários disponíveis. Pois, os livros são instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da aprendizagem humana, da qual transmitem conhecimentos que beneficiam os seus desempenhos, fazendo com o que as pessoas busquem sempre a obter a inteligência sobre diversos assuntos.


Tadeu Antônio de Amorim Carneiro
Vereador

Candeal-BA, 30 de março de 2023

**Câmara Municipal de
CANDEAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SETOR DE PROTOCOLOPROCESSO Nº 0354 / 2023RECEBIDO EM 31/03/2023 às 09:29 h.

ASSINATURA

NEPES**INDICAÇÃO Nº 24 DE 2023**

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candé, a presente Indicação:

- **PONTO DE APOIO PARA OS PACIENTES DA ZONA RURAL QUE SE DESLOCAM PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEAL – BA.**

A criação de um ponto de apoio para os pacientes da Zona Rural facilitará ainda mais a locomoção para a realização dos seus procedimentos na sede de Candé e em outras cidades. Vale destacar que há tempos atrás existiu esse referido ponto na cidade, e surtiu efeitos benéficos que proporcionou maior comodidade aos pacientes, poupando-os do desgaste de ter que acordar muitas horas antes do horário previsto da saída do transporte. O intuito dessa indicação é propôr o melhor para essas pessoas que moram distante e consequentemente acabar com as dificuldades que vêm sendo enfrentadas.

Candé-BA, 30 de março de 2023

Tadeu Antônio de Amorim Carneiro
Tadeu Antônio de Amorim Carneiro
Vereador

CANDEAL-BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SETOR DE PROTOCOLO****PROCESSO N°** 0355 / 2023**RECEBIDO EM** 31/03/2023 **às** 09:21h.**ASSINATURA** NEZARI**INDICAÇÃO Nº 25 DE 2023**

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeal, a presente Indicação:

• **KITS E CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**

A existência de um kit de primeiros socorros nas escolas do município, tende a ajudar os profissionais do local nos momentos de ocorrências em que venham a atingir a saúde física dos alunos ou até mesmo dos próprios funcionários, promovendo uma proteção para todos em geral.

Segundo os dados previstos no Ministério da Saúde, mais de 110 mil crianças e adolescentes de em média até 14 anos são hospitalizadas no Brasil, tendo como principal motivo os acidentes domésticos ou escolares. Por essa questão, os profissionais precisam obter os materiais do kit de primeiros socorros, além de saberem as técnicas para a execução. Entretanto, mesmo parecendo ser algo óbvio e prático, várias pessoas não conhecem os procedimentos básicos de salvamento, e isso deve ser algo fornecido pelo município diretamente para aqueles que atuam na área da educação, seguindo o que está estabelecido na Lei Federal de nº 13722, conhecida como Lei Lucas.

Deste modo, priorizando sempre zelar pela maior segurança de todos, é de extrema necessidade e importância a aquisição dos kits em todas as escolas do município juntamente com o curso das técnicas de primeiros socorros.



Jefferson Emílio Carneiro Lima
Vereador

**Câmara Municipal de
CANDEAL**

INDICAÇÃO Nº 26 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 0356 / 2023
RECEBIDO EM 31/03/2023 às 09:29 h.
ASSINATURA Jefferson

Prezado Senhor, apresentamos a V. Exa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candéa, a presente Indicação:

- **ÔNIBUS PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM NA CIDADE DE SERRINHA/BA.**

A presente indicação se faz necessária por causa dos inúmeros pedidos que recebemos diariamente dos alunos que residem no município e se deslocam durante a semana para as suas faculdades na cidade de Serrinha, demonstrando até mesmo nas suas redes sociais as indignações perante as dificuldades enfrentadas devido a falta de transporte fornecido pela Prefeitura. Por isso, sabendo que é de total direito dos alunos a existência e o uso do transporte público, solicito a aquisição de um ônibus destinado a levá-los de segunda-feira à sexta-feira para as suas devidas faculdades em Serrinha, e por fim solucione tal problema que vêm perdurando e sendo cobrado durante vários anos.



Jefferson Emílio Carneiro Lima
Vereador

Candéa-BA, 30 de março de 2023

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.